



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.801 , DE 26 DE Agosto DE 2020

ANULADO PELO DECRETO Nº 14.834/20

Dispõe sobre revogação de permissão de uso de espaço público no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 38813/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a permissão de uso do espaço público constante no Anexo III do Decreto nº 14237, de 21/03/18, concedida à Leila Silva, CPF nº 150176228-10, RCF nº 300534, Banca nº 129, localizada no Mercado Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de agosto de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE MAGNO BORGES
Secretário de Serviços Públicos

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de agosto de 2020.


MARCIA ELIZA DA SILVA
Secretária de Governo e Relações Institucionais


MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIONI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo